

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DEGUSTTARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 001/1.18.0120585-0 – Vara de
Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
de Porto Alegre - RS**

Aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), no auditório do Trend City Center Offices, Avenida Ipiranga, n.º 40, bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Rafael Brizola Marques, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 001/1.18.0120585-0 requerida pela sociedade empresária DEGUSTTARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2019 e no Jornal Correio do Povo em 23/09/2019.

Foi designada a Sra. Aline Pereira de Moraes, representante do credor Caixa Econômica Federal, como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Leonardo Maldonado Rodriguez (OAB/RS nº 55.889).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 57,18% dos créditos da classe III. Nenhum credor trabalhista ou enquadrado como ME/EPP compareceu ao conclave.

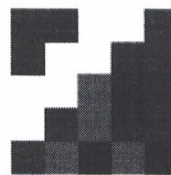
Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não há quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação designada para o dia 20/11/2019, às 15 horas, neste mesmo local.

A representante do Banco Banrisul S/A, Dra. Larassa Molon Pereira Duarte, fez as seguintes considerações:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e/ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

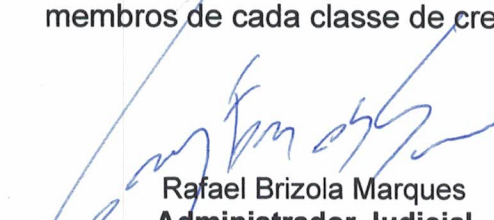
BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

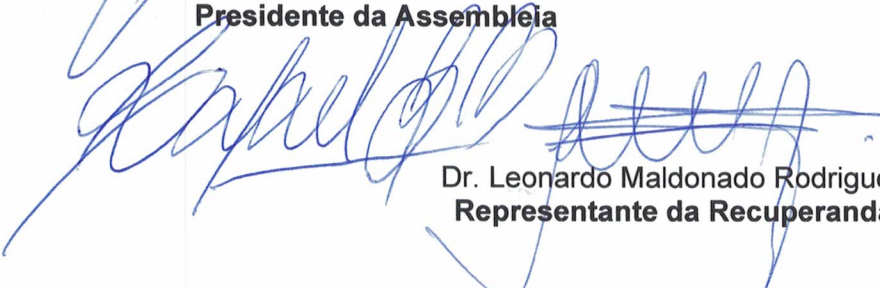


Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.


Rafael Brizola Marques
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia


Aline Pereira de Moraes
Secretária


Dr. Leonardo Maldonado Rodriguez
Representante da Recuperanda

Membros Classe III


Ana Karine Evaldt da Silva
Banco Banrisul S.A.


Caroline Sampaio da Silva
Harald Indústria e Comércio de Alimentos S/A

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008